



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº. 993 CEP: 78.860-000 Centro – Nova Brasilândia - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pela Prefeita Municipal **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de Identidade RG nº 1260492-5 SSP/MT e do CPF nº 535.090.561-91 residente e domiciliado na Rua Agripino Antônio das Neves s/nº, Bairro Centro, Nova Brasilândia – MT neste município, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **HEFESTO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.299.733/0001-28, com sede na Ruas das Rosas nº 50, Esq. Da Rua Violetas. Bairro Jardim Cuiabá, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-128, neste ato representada pela Sra. **KAROLINY KAMILA SANTANA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG nº 22373691 SSP/MT e CPF nº 054.780.341-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2023, da **Tomada de Preços nº 001/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo são o seguinte:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 17 de agosto de 2023 a 15 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Nova Brasilândia (MT), 25 de julho de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

HEFESTO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.299.733/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____